



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Flores da Cunha

LEI MUNICIPAL Nº 2.393, DE 30 DE ABRIL DE 2004.

Inclui o item 06.18 no Anexo de Metas do Plano Plurianual da Lei Municipal nº 2.181, de 20 de junho de 2001 e no Anexo I – Metas Prioritárias para o Exercício de 2004 da Lei Municipal nº 2.351, de 07 de outubro de 2003 e autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o item 06.18 no Anexo de Metas do Plano Plurianual para os exercícios de 2002 a 2005 da Lei Municipal nº 2.181 de 20 de junho de 2001, com o seguinte texto:

Meta	Objetivo	Recursos
06.18 – Atendimentos de saúde na área da oftalmologia	Oferecer o atendimento necessário para o pagamento de lentes e armação de óculos, consultas, procedimentos ambulatoriais e pequenas cirurgias.	Próprios

Art. 2º Fica incluído o item 06.18 no Anexo I - Metas Prioritárias para o Exercício de 2004 da Lei nº 2.351 de 07 de outubro de 2003, com o seguinte texto:

Meta	Objetivo	Recursos
06.18 – Atendimentos de saúde na área da oftalmologia	Oferecer o atendimento necessário para o pagamento de lentes e armação de óculos, consultas, procedimentos ambulatoriais e pequenas cirurgias.	Próprios R\$ 20.000,00

Art. 3º Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	09	SECRET.SAÚDE, TRAB, HABIT. E ASSIST.SOCIAL			
Unidade	01	Saúde-Recursos Próprios			
Categoria		Descrição	Despesa	Rcso	Valor
10.301.0107.2167		Atendimento Serviços Oftalmológicos			
3.1.90.32.00.00.00		MAT.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	448	40	12.000,00
3.1.90.39.00.00.00		OUTROS SERV.TERCEIR.-PES.JURÍDICA	550	40	8.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto através da redução do valor da seguinte dotação orçamentária:





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Flores da Cunha

Órgão	09	SECRET.SAÚDE, TRAB, HABIT. E ASSIST.SOCIAL			
Unidade	01	Saude-Recursos Próprios			
Categoria		Descrição	Despesa	Rcso	Valor
10.301.0107.2152		Distribuic.Medicamentos Básicos			
3.3.90.32.00.00.00		MAT.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	455	40	20.000,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro.


Helênio José Oitbom
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 30 / 04 / 2004

Geovania Capelin
Sec. Administração e Governo

